



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 352ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 20/09/2017

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima quinquagésima segunda Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença.

I. Abertura: Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. E-07/002.5420/14 - Igreja Evangélica Nova Jerusalém. Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Rio Dois Rios (SUPRID), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. O CONDIR determinou, ainda, o encaminhamento dos presentes autos ao Serviço de Fortalecimento da Gestão Ambiental para oficiar o Município quanto às irregularidades.

III. E-07/508.542/12 - Águas de Nova Friburgo Ltda.. Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPRID, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa.

IV. E-07/500.701/12– C M C Indústria e Processos Produtivos Ltda.. Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão total das atividades. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Fiscalização (COFIS), o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão total das atividades.

V. E-07/002.10853/17– Jorge Luiz Salvador da Silva. Requerimento: Ratificar a medida



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

cautelar de interdição do estabelecimento. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar a interdição cautelar. **VI. E-07/002.01119/17 - Matilde da Conceição.** Requerimento: Deliberar quanto à impugnação à Notificação nº 7537/2016 (demolição administrativa). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor indeferiu a impugnação, determinando o prosseguimento do processo de demolição administrativa.

VII. E-07/002.10625/17 - José Maria dos Santos Almeida. Requerimento: Ratificar a medida cautelar de embargo de obra em área não edificante no interior da Reserva Estadual da Juatinga. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo cautelar. **VIII. E-07/002.12414/15 - Marcos Gomes Augustinas.** Requerimento: Deliberar quanto à impugnação à Notificação nº 2064/2015 (demolição administrativa). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor indeferiu a impugnação, determinando o prosseguimento do processo de demolição administrativa.

IX. E-07/002.03147/16 - Odilon Afonso Vieira Cenamo. Requerimento: Deliberar quanto à impugnação à notificação nº 6813/2016 (demolição administrativa). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor indeferiu a impugnação, determinando o prosseguimento do processo de demolição administrativa.

X. E-07/001.330/17 – Projeto Águas de Barra Mansa. Requerimento: Apresentação do projeto “Águas de Barra Mansa”, com proposta de utilização como fonte de recursos o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC. INEA.026/10) celebrado em 04/10/10 entre a Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), a Comissão Estadual de Controle Ambiental (CECA), o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a empresa Cia. Siderúrgica Nacional - CSN Usina Presidente Vargas (UPV). Decisão: Conforme considerações do Diretor da DIBAPE e tendo em vista: (i) o TAC.INEA.026/10; (ii) que parte dos repasses financeiros previstos no Anexo II do Primeiro Termo Aditivo ao TAC.INEA.026/10 deve ser aplicada na restauração de 100 hectares de área de proteção permanente em margens de rios; (iii) que tal obrigação foi estabelecida em 26/08/13 por meio do Termo Aditivo 15/13 - Primeiro Termo Aditivo ao TAC.INEA.026/10; (iv) que o projeto em questão visa à contratação de empresa para realizar serviço de engenharia de execução de restauração florestal e bosqueamento (bacia do Rio Bananal e de trechos das margens do Rio Paraíba do Sul) e é apoiado pelo Programa Pacto pelas Águas; (v) o objetivo é o de promover a execução de restauração florestal nas faixas marginais de corpos hídricos, nascentes e áreas de recarga do Rio Bananal e Rio Paraíba do Sul,

importantes mananciais de abastecimento do município de Barra Mansa; (vi) os objetivos específicos, quais sejam, a restauração florestal de 32 hectares de áreas degradadas do ecossistema de Mata Atlântica, por meio da técnica de plantio total, na bacia do Rio Bananal; e o bosqueamento (arborização) de 2,80 hectares de áreas degradadas e/ou alto grau de antropização nas margens do Rio Paraíba do Sul, localizadas na zona urbana de Barra Mansa; (vii) que o prazo do contrato é de 54 meses; (viii) que o valor máximo estipulado é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); o Conselho Diretor aprovou que a contratação do projeto seja realizada por meio do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO). **XI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e
Ecossistemas - Id. f. 2046253-0

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Pós-Licença
Id. f. 2148115-6

VANESSA SCHINAIDER DO AMARAL
PEREIRA GONÇALVES
Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental
Id. f. 4382910-4